

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

*aviso*  
*aviso*

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º **227 / 66**  
CLASSE XIII

T. R. E. P.  
ARQUIVO  
No. 256  
*[Signature]*  
Arquivista

T. R. E. P.  
ARQUIVO  
V. 792  
*[Signature]*  
ESTANTE

DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR.

*Sen. Jovã Wanderley*

a ZONA - RECIFE

Requerente: Delegado do Movimento Democrático Brasileiro

ASSUNTO = Requer o registro das Comissões Interventoras Municipais em Catende e Bonito.

T. R. E. P.  
ARQUIVO  
No. 2111-2020  
*[Signature]*  
Arquivista

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de novembro

do ano de mil novecentos e sessenta e seis

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, *[Signature]*

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

*[Signature]*



# Movimento Democrático Brasileiro (M D B)<sup>3</sup>

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

Comitê Central de Propaganda

Edifício Brasília, salas 1407 / 1408

r. Siqueira Campos, 279

Recife,

CÓPIA AUTÊNTICA" "Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis nesta cidade do Recife, reuniu-se a avenida Conde da Boa Vista, número 1090, / em sua sede, o Gabinete Executivo Regional do Movimento / Democrático Brasileiro em Pernambuco, comparecendo os senhores: Luiz Pinto Ferreira, presidente, João Ferreira / Lima Filho, vice-presidente, Oswaldo Cavalcanti da Costa LIMA Filho, Secretário Geral, Luiz Souto Dourado, Luiz / de Andrade Lima, Geraldo Pinho Alves, Fernando de Vasconcelos Coelho e Antonio de Andrade Lima Filho, para examinar na forma dos Estatutos e do disposto no parágrafo único do artigo 7º do Ato Complementar nº 9, os pedidos de / organização das Comissões Interventoras Municipais da Organização nos Municípios de: Catende e Bonito e que posto em votação pelo senhor presidente foi aceito por dois terços dos membros do Gabinete na forma prevista do parágrafo único do Ato Complementar nº 9 de onze de maio de mil-novecentos e sessenta e seis a eleição em escrutínio secreto dos seguintes filiados que deverão compor as seguintes Comissões Interventoras Municipais nos Municípios de: Catende: José Orlando Carneval, Fernando Alves de Souza Melo Jurandir Procopio da Silva, Hélio Freire Carneval, José Ferreira de Lima, Etevaldo Teotônio de Araújo e José / de Souza Gonçalves, todos portadores de títulos eleitorais nºs. 13.576, 3285, 3486, 88.472 e 30, respectivamente de / zona Eleitoral de Catende; de Bonito: Valdomiro de Souza-Lima, Murilo de Barros Melo, Benivaldo de Carvalho L'Amour, Juviniiano Rodrigues dos Santos, Inácio Portela de / Macedo, José Valdetez da Silva e José Viana Vilar, respectivamente e portadores dos títulos eleitorais números / digo, números 3913, 703, 1814, 4363, 4154, 5583, 3238 da zona / Eleitoral de Bonito. Em seguida foi aprovado um escrutínio secreto a impressão de dois mil (2.000) bonus em papel especial, devidamente numerados, de acordo com os dizeres abaixo, canhoto Bonus da Liberdade. M.D.B. Pernambuco nº 001, o sr. doou R\$ 5.000 para a campanha eleitoral do / M.D.B. em 15.11.66. A parte a ser destacada está assim redigida: Bonus da Liberdade nº 001 Movimento Democrático Brasileiro Comissão Diretora Regional de Pernambuco Comitê Central de Propaganda o Sr. doou ao Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, R\$ 5.000 (Cinco mil cruzei-

*Chiaadey*

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

Comitê Central de Propaganda

Edifício Brasília, salas 1407 / 1408

r. Siqueira Campos, 279

Recife,

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

ros) para as despesas de propaganda eleitoral nas eleições de 15.11.66. abaixo constarão as assinaturas de Luiz Souto Dourado, Tesoureiro e Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho, Secretário Geral. O tamanho é de 0,7 de largura / por 0,20 mts de extensão, incluindo o canhoto, que será / serrilhado. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, pelo que eu Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho, mandei lavrar a presente ata que subscrevo com o / senhor presidente. Assinado Luiz Pinto Ferreira, Presidente, João Ferreira Lima Filho, vice-presidente, Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho, Secretário Geral, Luiz Souto Dourado, Fernando de Vasconcelos Coelho, Antonio de Andrade Lima Filho, Luiz de Andrade Lima, e Geraldo Pinho Alves, Nada se continha na referida ata que mandei copiar fielmente do original, fazendo datilografar a presente, que subscrevo com o senhor presidente. Recife, 07 de novembro de 1966.

*Handwritten signature of Luiz Pinto Ferreira*

Luiz Pinto Ferreira  
Presidente

*Handwritten signature of Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Filho*

Oswaldo Cavalcanti da Costa  
Lima Filho - Secretário  
Geral

ISENTO DE SELOS  
FINS ELEITORAIS

HELIO COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA

8.º TABELIAO

BIANOR BAIA VILELA

SUBSTITUTO

RUA DO IMPERADOR, 290 - FONE 4-2881

RECIFE - PERNAMBUCO

RECONHEÇO, a(s) firma(s)

*Handwritten signatures and notes in the notary section.*

Recife, 07 de Novembro de 1966.

Em testemunho

Helio Coutinho Correa de Oliveira  
TABELIAO  
BIANOR BAIA VILELA  
SUBSTITUTO  
KEPLER ANASTACIO DE MORAES  
ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Rua do Imperador, 290  
Fone 4-2881 - Recife - P. 01

Centro Estadual de Pesquisas

A Sua Excelência o Governador

para ciência

~~10/11/64~~  
~~de [illegible]~~

[Faint, mostly illegible typed text, likely a letter or report.]

[Faint, mostly illegible text, possibly a signature or stamp area.]

[Faint, mostly illegible text at the bottom of the page.]



219-17

# Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

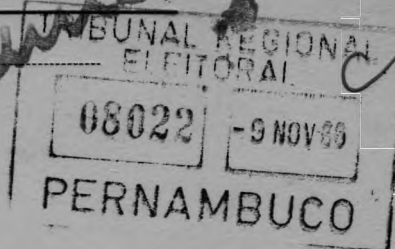
Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

Comitê Central de Propaganda

Edifício Brasília, salas 1407 / 1408

r. Siqueira Campos, 279

Recife,



Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleito  
ral.

O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, por seu Delegado infra-assinado, para os fins de direito vem requerer a V. Excia. se digne mandar proceder o registro das Comissões Interventoras Municipais de Catende e Bonito, eleitas na reunião da Comissão, digo do Gabinete Executivo Regional de Pernambuco realizada no dia 28 de outubro último, consoante cópia autêntica da respectiva ata, anexada à presente.

Termos em que,

Pede deferimento.

*Recife, 8 de Novembro de 1966*  
*[Assinatura]*  
DELEGADO

5  
*Miracy*  
R. 16750

### CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 10 de novembro de 1966

EU,

*Miracy*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

*Dr. Jeová Wanderley*

Recife, 10 de novembro de 1966

*Dr. Jeová Wanderley*  
Presidente

### DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 10 de novembro de 1966

Eu,

*Miracy*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Dr.*

*Jeová Wanderley*

Recife, 10 de novembro de 1966

Eu,

*Miracy*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 10 de novembro de 1966

*Jeová Wanderley*

## DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

retro Recife, 10 de novembro de 19 66

Eu, Guilherme Carneiro

Diretor da Secretária, subscrevo este termo.

## VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 10 de novembro de 19 66

Eu, Guilherme Carneiro

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 11 de novembro de 19 66

Guilherme Carneiro  
Procurador Regional

## JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

nº 121

que em seguida se vê.

Recife, 11 de novembro de 19 66

Eu, Guilherme Carneiro

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



6-  
*Junice*

Processo nº 227/66  
CLASSE XIII - REGISTRO  
Comarca do Recife  
Requerente - Delegado do Movimento Democrático Brasileiro  
Distribuído ao Exmo. Sr. Dr. Jeová Wanderley

- P A R E C E R Nº 121 -

O Movimento Democrático Brasileiro requer a este Tribunal Eleitoral o registro de suas Comissões Interventoras Municipais em Catende e Bonito.

2. Para tanto, fez juntar a ata da reunião do Gabinete Executivo Regional, pela qual se verifica que foram escolhidas, por dois terços dos seus membros, as seguintes pessoas: - Para a Comissão Interventora do Município de Catende: José Orlando Carneval, Fernando Alves de Souza Melo, Jurandir Procópio da Silva, Hélio Freire Carneval, José Ferreira de Lima, Etevaldo Teotônio de Araújo e José de Souza Gonçalves; Para a Comissão Interventora do Município de Bonito: Valdomiro de Souza Lima, Murilo de Barros Melo, Benivaldo de Carvalho L'amour, Juviniiano Rodrigues dos Santos, Inácio Portela de Macedo, José Valderez da Silva e José Viana Vilar.

3. O Ato Complementar nº 9, no seu art. 7º, parágrafo único, autoriza a indicação de 3 a 7 pessoas para formarem a Comissão Interventora Municipal, desde que não haja Comissões Diretoras organizadas.

4. Inexiste no disposto a fixação de data para sua organização, como fez o art. 7º do Ato em referência, para as Comissões Diretoras Municipais. Inexistindo, a permissão é clara. O pedido está dentro das normas legais, e, estando, é de se deferir o requerido.

É o parecer.

Recife, 11 de novembro de 1966

*João Maria Jatobá*  
(JOSÉ MARIA JATOBÁ)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL  
SUBSTITUTO



CONCLUSÃO

*7-1*  
*Miniciu*

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

João Wanderley

Recife, 11 de novembro de 19 66

EU, Miniciu

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

*dos.*

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PRESIDENTE

CONCLUSÃO  
DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

RECIBO DIA PARA JULGAMENTO  
Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Processo nº 227/66  
Classe XIII  
Zona Eleitoral do Recife  
Requerente - Delegado do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 227/66, Classe XIII, no qual, o MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, Secção de Pernambuco, por intermédio de seu Delegado, requer dêste Tribunal o registro - das Comissões Interventoras Municipais em Catende e Boni to, eleitas na reunião do Gabinete Executivo Regional - realizada no dia 28 de outubro último.

Foi anexado aos autos cópia autêntica da respecti va ata.

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânimemen te, e de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procura dor Regional, deferir o pedido.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral - de Pernambuco, em 11 de novembro de 1966.

DF	<i>[Handwritten Signature]</i>	
JV	<i>[Handwritten Signature]</i>	- Presidente
RV	<i>[Handwritten Signature]</i>	- Relator
MJ	<i>[Handwritten Signature]</i>	
NZ	<i>[Handwritten Signature]</i>	
EL	<i>[Handwritten Signature]</i>	
	<i>[Handwritten Signature]</i>	

**CERTIDÃO**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PERNAMBUCO

Certificado nesta data, foi publicado  
 no Diário, Justiça do Estado n.º 62  
 o Acórdão de Recife, 17/03/1967

EU, *[Assinatura]*  
 Chefe do Expediente, subscrevo o presente.

Processo nº 227/66  
 Classe XIII  
 Zona Eleitoral de Recife  
 Requerente - Delegado do Movimento Democrático Brasileiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PERNAMBUCO

**REGISTRO**

Registrado o Acórdão a fls. 06  
 do Livro n.º 34/XIII  
 Recife, 14 de março de 1967

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos  
 do processo nº 227/66, Classe XIII, no qual, o MOVIMENTO  
 DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, seção de Pernambuco, por inter-  
 médio de seu Delegado, requer deste Tribunal o registro -  
 das Comissões Intervenções Municipais em Catende e Boni-  
 to, eleitas na reunião do Gabinete Executivo Regional -

**A decisão passou em julgado**

Recife, 24 de 03 de 1967

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unanimemen-  
 te, e de acordo com o parecer de Exmo. Sr. Dr. Procura-  
 dor Regional, deferir o pedido.

Publique-se, comuniquem-se e registre-se.

**ARQUIVE-SE**

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral -  
 do Pernambuco, em 11 de março de 1967

- Presidente  
 - Relator

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



SESSÃO DE

11 novembro - 66

JULGAMENTO

Defenda univ. de acordo com  
o parecer

ANOTADO :